



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR CEP: 80.030-000
Fones: (41) 3234-5626 | (41) 3234-5610
E-mails: secretaria.cep@escola.pr.gov.br / ctaparana@escola.pr.gov.br



EDITAL 002/2023 - DG/CEP

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – CURSOS SUBSEQUENTES 2º Semestre / 2023-2

A Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Laureci Schmitz, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do processo classificatório para ingresso em turmas iniciais dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Cursos Subsequentes, ofertadas para o 2º Semestre do ano letivo de 2023-2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A realização do processo classificatório ficará a cargo da Secretaria do Colégio Estadual do Paraná, em conformidade com as disposições legais.
- 1.2** Para fins de acompanhamento e análise do processo classificatório, atuará a Comissão Examinadora, devidamente designada pela Direção Geral do Colégio Estadual do Paraná em ato específico.
- 1.3** Para o ingresso nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Cursos Subsequentes, os candidatos classificados deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, como por exemplo, o Certificado do ENCCEJA.
- 1.4** Não serão aceitos diplomas de Curso Superior.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** O período para as inscrições será de **29/05/2023 a 12/06/2023, até às 23h59min.**
- 2.2** A inscrição será on-line, por meio do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/vt2xgpsRq7Xuriu46>



3. ESCOLHA DO CURSO

3.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Cursos Subsequentes são destinados a candidatos egressos do Ensino Médio ou equivalente.

3.2 No ato da inscrição, o candidato, ou responsável legal, deverá escolher **apenas um** dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados pelo Colégio Estadual do Paraná por meio deste edital e não haverá possibilidade de migração para cursos diferentes ao que foi classificado.

3.3 Os Cursos ofertados estão listados a seguir:

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	HORÁRIO
Técnico em Administração	Noturno	3 Semestres	18h 35min às 22h 55min
Técnico em Edificações	Noturno	4 Semestres	18h 35min às 22h 55min
Técnico em Informática	Noturno	3 Semestres	18h 35min às 22h 55min
Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Noturno	2 Semestres	18h 35min às 22h 55min
Técnico em Saúde Bucal	Noturno	4 Semestres	18h 35min às 22h 05min
Técnico em Teatro	Noturno	3 Semestres	18h 35min às 22h 55min

3.4 As aulas de todos os Cursos são ministradas de segunda a sexta-feira, de forma presencial.

3.5 Os cursos Técnico em Edificações e Técnico em Saúde Bucal exigem o cumprimento de estágio obrigatório, no contraturno, nos 3º e 4º semestres dos referidos cursos.

3.6 As disciplinas que compõem cada curso, bem como o perfil do candidato, estão disponíveis no site www.cep.pr.gov.br, no link “Educação Profissional”, sendo de responsabilidade do candidato tomar ciência dessas informações.

3.7 Nos cursos Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Edificações e Técnico em Teatro há necessidade de uso de alguns materiais específicos para realização das aulas. Tais materiais serão informados pelos professores e a sua aquisição é de responsabilidade do estudante.

3.8 No Curso Técnico em Edificações algumas aulas ocorrem no Canteiro de Obras, localizado no bairro de Santa Felicidade, em Curitiba - Paraná, sendo que o deslocamento até o local é de responsabilidade do estudante.



4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1 O Processo Classificatório está destinado ao provimento de vagas, assim distribuídas:

CURSO	PERÍODO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Administração	1º Semestre	33	2	35
Técnico em Edificações	1º Semestre	33	2	35
Técnico em Informática	1º Semestre	33	2	35
Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	1º Semestre	33	2	35
Técnico em Saúde Bucal	1º Semestre	33	2	35
Técnico em Teatro	1º Semestre	33	2	35

5. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo classificatório compreenderá:

5.1.1 **1ª Fase:** Inscrições através do formulário eletrônico, de 29/05/2023 a 12/06/2023 até às 23h59min.

<https://forms.gle/vt2xgpsRq7Xuriu46>

5.1.2 **2ª Fase:** Notificação da Secretaria do Colégio Estadual do Paraná aos candidatos, através do grupo de *WhatsApp*, para envio dos documentos, certificando-se que estão legíveis, sem emendas ou rasuras, no período de 13 a 23 de junho. Os documentos exigidos são:

- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, como por exemplo o Certificado do ENCCEJA;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- RG;
- Comprovante de endereço, podendo ser COPEL ou SANEPAR;
- Declaração de vacinação (para estudantes até 18 anos).

5.2 O envio da documentação pelos candidatos notificados será através do formulário eletrônico, cujo link será enviado através do whatsapp no dia 13/06.



5.3 Todos os inscritos serão classificados conforme a Orientação nº 007/2023 DEDUC/SEED (Anexo I), que dispõe sobre a classificação dos candidatos através do critério de cálculo da média aritmética das séries que compreendem o Ensino Médio ou equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, sendo que a classificação será feita por curso, observada a ordem decrescente do escore final de cada candidato. Os 35 primeiros candidatos da lista dos classificados serão chamados.

5.4 Em caso de empate, servirá como critério de desempate:

- a) A maior média apurada na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) A maior média apurada na disciplina de Matemática;
- c) A moradia mais próxima ao Colégio Estadual do Paraná, de acordo com o comprovante de residência enviado pelo candidato.

5.5 Os classificados a partir do número 36, seguirão em lista de espera (2ª e 3ª chamadas).

5.6 O Colégio Estadual do Paraná poderá realizar segunda e terceira chamada para preencher as vagas.

5.7 O Colégio Estadual do Paraná reserva-se o direito de:

- a) Realizar as inscrições no processo classificatório, condicionadas à análise das demandas de cada curso. Dessa forma, a vaga de candidatos selecionados somente será garantida a partir da matrícula, a qual deve ser confirmada de acordo com cronograma previsto neste edital, e a partir das análises quanto à abertura de turmas e cursos, realizados pela Mantenedora - a Secretaria Estadual de Educação (SEED-PR).
- b) Não ofertar o curso previsto neste edital, no caso do não preenchimento das vagas distribuídas.
- c) Organizar o número de turmas de acordo com a procura pelo curso, dentro do número máximo de vagas disponibilizadas neste edital e dispositivos da Resolução nº 4527/2011 - GS/SEED.

5.8 Os candidatos classificados de todos os cursos deverão participar de Palestra de Orientação no dia 29 de junho de 2023, às 19h 30min nas dependências do Colégio Estadual do Paraná. A entrada será pela Rua Luíz Leão (em frente à Casa do Estudante Universitário).

6. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS PERTENCENTES AO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

6.1 Candidatos pertencentes ao Público da Educação Especial deverão informar a sua condição à Secretaria do Colégio, durante o período destinado às inscrições, definido no item 2.1.



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR CEP: 80.030-000
Fones: (41) 3234-5626 | (41) 3234-5610
E-mails: secretaria.cep@escola.pr.gov.br / ctaparana@escola.pr.gov.br



6.2 Para o caso da procura ser maior do que o número de vagas destinadas aos estudantes que compõem o público da Educação Especial, aplicar-se-ão os seguintes critérios, para o preenchimento das referidas vagas:

- a) A moradia mais próxima do Colégio Estadual do Paraná, de acordo com o comprovante de residência enviado pelo candidato;
- b) Possuir irmão(ã) matriculado(a) no Colégio Estadual do Paraná;
- c) Candidato beneficiário de Programas Federais (Bolsa Família).

6.3 Caso não ocorra a procura dos cursos pelo público da Educação Especial, as vagas a estes reservadas retornam à ampla concorrência.

7. A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 A confirmação da matrícula deverá ser realizada no período de 30/06 a 06/07, pelo candidato maior de 18 anos classificado e pelo responsável do estudante menor de 18 anos, através da plataforma Área do Aluno, no endereço:

<https://www.areadoaluno.seed.pr.gov.br>

8. INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será no dia 24 de julho de 2023. O horário inicial é às 18h35min. E a entrada dos estudantes é pela Rua Luiz Leão.

8.2 Haverá exclusão automática da matrícula no caso de não comparecimento do estudante matriculado nos primeiros cinco dias úteis subsequentes ao início das aulas.



9. CRONOGRAMA

DATA / PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
29/05	18h	Site do Colégio Estadual do Paraná www.cep.pr.gov.br	Publicação do edital do Processo Classificatório para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Cursos Subsequentes 2023-2
29/05/2023 a 12/06/2023	Das 21h de 29/05/2023 às 23h59min de 12/06/2023	Formulário eletrônico de Inscrições no site do Colégio Estadual do Paraná https://forms.gle/vt2xgpRq7Xuriu46	Inscrições para o processo classificatório
13/06/2023 a 23/06/2023	-	Grupo de <i>WhatsApp</i> dos respectivos cursos	Notificação da Secretaria do Colégio Estadual do Paraná, aos candidatos, para envio dos documentos
27/06/2023	A partir das 18h	Site do Colégio Estadual do Paraná www.cep.pr.gov.br	Divulgação da relação nominal dos classificados em 1ª Chamada.
29/06/2023	Das 19h 30min às 21h	Dependências do Colégio Estadual do Paraná	Palestra de Orientação
30/06/2023 a 06/07/2023	-	Próprio Estudante	Confirmação na Área do Aluno: https://www.areadoaluno.seed.pr.gov.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no processo classificatório implica em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital e do Regimento Escolar do Colégio Estadual do Paraná, publicados no site <https://www.cep.pr.gov.br/Pagina/Regimento> não podendo, o candidato ou representante legal, deles alegar desconhecimento.

10.2 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Examinadora.

Curitiba, 26 de maio de 2023.



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR CEP: 80.030-000
Fones: (41) 3234-5626 | (41) 3234-5610
E-mails: secretaria.cep@escola.pr.gov.br / ctaparana@escola.pr.gov.br



Laureci Schmitz
Diretora Geral
Decreto nº 82/2023 – DOE 06/01/2023



ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA CURSOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

Beneficiário					Valor
Beneficiário de Programas Federais de Transferência de Renda		<input type="checkbox"/> não			00
		<input type="checkbox"/> sim - Informar o Número NIS			30
Origem Escolar					Valor
Ensino Médio cursado integralmente em instituição da rede pública ou bolsista integral da rede particular.					70
Ensino Médio cursado parcialmente na rede pública, com no máximo de 01 (um) ano na rede particular ou bolsista parcial da rede particular.					45
Ensino Médio cursado parcialmente na rede pública, com no máximo de 02 (dois) anos na rede particular.					30
Ensino Médio cursado integralmente em rede particular.					25
Médias 3ª ou 4ª série					Média Aritmética
DISCIPLINAS	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	
Língua Portuguesa					
Matemática					
Média Aritmética das disciplinas - Final – 0–100 pontos					
Pontuação de Beneficiário + Origem Escolar					
Entrevista (quando aplicada) - Valor de 0 a 100					
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO					